



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz N.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - C. G. C. 46 631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 809/94 de 29 de dezembro de 1.994

" DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DE EMPREGO QUE ESPECIFICA ".

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 28 de dezembro de 1.994, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º=

O emprego de servente, previsto na Lei Municipal nº 615/89 e cuja função principal é fazer sepultamento de pessoas, fica redenominado para coveiro.
PARÁGRAFO ÚNICO=

O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos empregos de serventes dos cemitérios municipais da Vila de Catuçaba e desta cidade.

ARTIGO 2º=

Com a red denominação, ficam mantidos os padrões e referência do emprego redenominado, acrescidos das vantagens previstas em lei.

ARTIGO 3º=

A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º=

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (29/12/1.994).

Luiz M. Rodrigues
LUIZ MARIANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.